



**MUNICÍPIO DE DOIS
CÓRREGOS**
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO
EXECUTIVO



Protocolo: 99
Data e hora: 11/02/22 10:13
Doc. Nº: 1/2022
Protocolado por:
Secretaria

Ofício nº 001/2022-PLC

Dois Córregos, 10 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Anexo, para apreciação dessa Egrégia Casa, estamos enviando o projeto de lei complementar que **(CRIA EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**.

A criação destes dois novos empregos é essencial ao desenvolvimento regular das atividades da administração.

Decorre que, com a extinção de dois cargos em comissão - **o de Chefe da Divisão de Planejamento e o de Chefe da Divisão de Projetos** - a administração deixou de contar com dois profissionais engenheiros que poderiam integrar o quadro de servidores sem ser efetivos.

Indispensável a necessidade de reposição dessas vagas por contratação de empregados efetivos, sobretudo diante da demanda, cada vez crescente, da utilização de profissionais de engenharia civil.

Destaque-se que a utilização dos profissionais de engenharia civil não se circunscreve à área de obras, como sói acreditar, porquanto são empregados também em ações de diversas áreas da administração.

Exemplo disso é a necessidade de elaboração de laudos para a concessão de alguns benefícios pela Secretaria de Ação Social, de laudos relacionados à Defesa Civil, bem ainda a análise e aprovação de projetos de construções particulares que são apresentados para aprovação da prefeitura, entre outros serviços.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

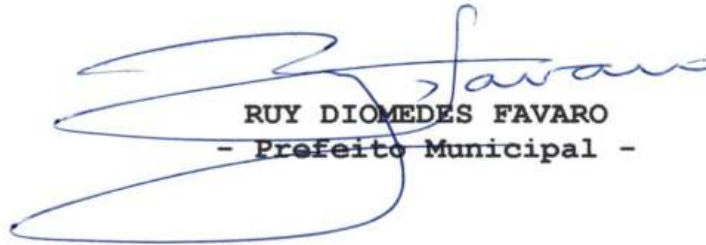
Ademais, afora elaborar e acompanhar projetos, referidos profissionais promovem a execução de prestação de contas, como, também, a oferta do solicitado pelos órgãos de fiscalização.

Por conta disso, entende a administração que é preciso haver, no quadro de servidores da prefeitura, profissionais que estejam inteirados de toda essa sistemática, em especial com reforço do quadro.

Daí porque se busca a criação desses dois empregos públicos permanentes, visando atender as necessidades apontadas e outras mais que implicam o emprego de profissionais da engenharia civil.

Sem mais, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
- e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 2022
(CRIA EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, junto ao Departamento de Serviços Municipais, em adendo ao anexo I da Lei Complementar nº 22, de 23 de dezembro de 2016, **02 (dois)** empregos públicos permanentes, regidos pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, denominados "**ENGENHEIRO CIVIL**", com referência 11(onze), vencimentos mensais de R\$ 3.241,89 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º Os empregos públicos a que aludem esta lei serão providos através de concurso público.

§ 2º O preenchimento do emprego descrito no *caput* somente poderá ser efetivado por candidato que comprovar a conclusão de ensino superior completo e registro no conselho de classe.

§ 3º A descrição de atribuições do emprego é a contida no item 69 do anexo VI da Lei Complementar nº 22, de 23 de dezembro de 2016.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O impacto orçamentário financeiro em face da criação dos empregos de engenheiro civil previstos nesta Lei será de R\$ 126.707,67 (cento e vinte e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos) no exercício de 2022; de R\$ 154.388,19 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) no exercício de 2023; de R\$ 161.679,12 (cento e sessenta e um reais e seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos) no exercício de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas através de verbas próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, por decreto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2022

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender as contratações decorrentes do Projeto de Lei Complementar n° 001 de 2022. **DECLARO**, ainda, que as despesas dele decorrentes têm adequação com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Firmo a presente declaração.

Dois Córregos, 10 de fevereiro de 2022.



RUY DIOMEDES ÁVARO
- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da constituição federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Criação de duas vagas para o emprego de Engenheiro Civil.

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGÊNCIA DA DESPESA

Previsão de Criação do Emprego: FEVEREIRO/2022

Estimativa de Gastos para o Emprego: ENGENHEIRO CIVIL

Nº de Vagas: 02 (duas)

Organograma: 01.07.00

Salário Inicial: R\$- 3.241,89 mês

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

Mês	Fixas	Variáveis	Sub Total	Encargos Sociais	Vale Alimentação	Total
FEV	6.483,78	648,38	7.132,16	2.126,81	1.300,00	9.258,97
MAR	6.483,78	648,38	7.132,16	2.126,81	1.300,00	9.258,97
ABR	6.483,78	648,38	7.132,16	2.126,81	1.300,00	9.258,97
MAI	6.483,78	648,38	7.132,16	2.126,81	1.300,00	9.258,97
JUN	6.483,78	648,38	7.132,16	2.126,81	1.300,00	9.258,97
JUL	6.483,78	648,38	7.132,16	2.126,81	1.300,00	9.258,97
AGO	6.483,78	648,38	7.132,16	2.126,81	1.300,00	9.258,97
SET	6.483,78	648,38	7.132,16	2.126,81	1.300,00	9.258,97
OUT	6.483,78	648,38	7.132,16	2.126,81	1.300,00	9.258,97
NOV	6.483,78	648,38	7.132,16	2.126,81	1.300,00	9.258,97
DEZ	6.483,78	648,38	7.132,16	2.126,81	1.300,00	9.258,97
13º Sal.	6.483,78	648,38	7.132,16	2.126,81	1.300,00	9.258,97
TOTAL	77.805,36	7.780,54	85.585,90	25.521,71	15.600,00	126.707,61



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJEÇÃO PARA 2023 E 2024

Ano	Fixas	Variáveis	Sub Total	Encargos Sociais	Vale Alimentação	Total
2023	95.095,44	9.509,54	104.604,98	31.193,21	18.590,00	154.388,19
2024	98.899,26	9.889,93	108.789,18	32.440,93	20.449,00	161.679,12

Obs. Incluindo 13º Salário e 1/3 de Férias.

Dois Córregos, 10 de fevereiro de 2022.

José Aparecido Voltolim
Secretário de Administração


Ruy Diomedes Favaro
Prefeito Municipal